

Francisco Neto (PR.GO) - Re: Solicitação de Esclarecimento

De: Francisco Neto (PR.GO)
Para: REAL JG SERVIÇOS
Data: 24/04/2018 08:14
Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento

Bom dia Sr. licitante. Em resposta seguem os esclarecimentos devidos:

1. Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente no órgão? Caso SIM, qual empresa?

R. Atualmente a prestadora dos serviços de copeiragem é a empresa Imperial Serviços Empresariais Eireli - EPP. CNPJ. 15.715.620/0001-84;

2. Deverá ser cotado relógio de ponto e/ou armários? Caso SIM, quais os quantitativos?

R. Não há que cotar relógio de ponto, pois a frequência é registrada em folha de ponto. Também não há que cotar armários para os funcionários, pois a contratante fornece.

3. Deverá ser fornecido de EPI: Caso sim, quantidade? Caso SIM, quais os quantitativos?

R. Não há fornecimento de EPI.

4. Será necessário um preposto fixo? Ou o mesmo terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

R. Sim, quanto as especificações das atribuições do preposto, estas se encontram no item 9 (Deveres e Obrigações da Contratada), do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2018.

5. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R. Conforme o subitem 9.1.2.1.: "O preposto poderá ser um empregado da empresa, gerente ou proprietário, que manterá contato direto com a PR/GO, visando resolver problemas que porventura venham surgir no dia a dia. Entretanto, se for empregado da empresa e estiver de folga, deverá atender de pronto as necessidades da CONTRATADA.

6. Quantos dias deverão ser cotados para calcular Vale Transporte e Vale Alimentação?

R. Vale-transporte (considerados 22 dias úteis/mês) – Tarifa: R\$ 4,00 e o vale alimentação, esta previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira da CCT 2018/2020, das categorias: "O auxílio alimentação de que trata o caput desta cláusula, teve um aumento de R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos) mensal, passando de R\$ 290,18 (duzentos e noventa reais e dezoito centavos) para o limite de R\$ 301,84 (trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos) por mês, e R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos) para R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) por dia trabalhado cuja a jornada seja acima de 06h (seis horas)".

7. Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo?

R. Não.

att.

Francisco Leandro C. Neto
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas
Procuradoria da República em Goiás
Tel. [\(62\) 3243 5449](tel:(62)32435449)

>>> REAL JG SERVIÇOS <comercial@realdp.com.br> 23/04/2018 12:10 >>>

Ao

Ministério Público Federal

A/C: Srs. Pregoeiros – Antônio Carlos e Francisco Leandro

Ref: Pregão Eletrônico nº 01/2018

Processo MPF/PRGO – 1.18.000.000969/2018-28

Prezados,

Venho por meio deste solicitar esclarecimento acerca dos itens abaixo:

1. Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente no órgão? Caso SIM, qual empresa?
2. Deverá ser cotado relógio de ponto e/ou armários? Caso SIM, quais os quantitativos?
3. Deverá ser fornecido de EPI: Caso sim, quantidade? Caso SIM, quais os quantitativos?
4. Será necessário um preposto fixo? Ou o mesmo terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
5. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
6. Quantos dias deverão ser cotados para calcular Vale Transporte e Vale Alimentação?
7. Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo?

Solicito que acuse o recebimento do mesmo.

Desde já agradeço e fico no aguardo!

Att;

Leonardo Resende.

